



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
 Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



PORTARIA Nº 1402, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o art. 1º da Portaria nº 1148, de 07 de outubro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.252, de 03 de novembro de 2025, que dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o art. 1º da Portaria nº 1148, de 07 de outubro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.252, de 03 de novembro de 2025, que dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato e dá outras providências:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 000008/2025, Processo Administrativo nº 004798/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil com fornecimento de materiais, para execução da Ampliação da EMEIEF “Adriana de Souza Barcelos”, em parceria com o Governo do Estado, por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI, e com o apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

I - Gestor do Contrato: Maria Aparecida Costalonga

II - Fiscal Titular do Contrato: Vanderleia Vieira da Conceição

III - Fiscal Suplente do Contrato: Isabela Sarkis Duarte Teixeira

Art. 2º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguare/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal